

EDITAL Nº 6/2025 - DRG/BRA/IFSP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA

Considerando:

- O inciso VII e VIII do art. 6º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece como uma das finalidades dos Institutos Federais “desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica” e “realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico”;
- O inciso III e IV do art. 7º da Lei nº 11.892/2008, que estabelece entre um dos objetivos dos Institutos Federais “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade” e “desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos”;
- O artigo 8º-A da Lei nº 10.973/2004, que faculta à ICT “prestar a instituições públicas ou privadas serviços técnicos especializados compatíveis com os objetivos desta Lei, nas atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, visando, entre outros objetivos, à maior competitividade das empresas”;
- A Resolução Normativa IFSP nº 34/2024, de 04 de junho de 2024, que regulamenta a prestação de serviços tecnológicos pelo IFSP, em especial os Serviços por Adesão (Tipo II).

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Campus Bragança Paulista (IFSP) torna pública a chamada para empresas interessadas na prestação de serviços nos termos e condições propostos neste Edital.

1. OBJETIVOS DA CHAMADA

1.1. Esta chamada está aberta a organizações de natureza pública ou privada, legalmente constituídas no Brasil, interessadas nos serviços oferecidos pelo IFSP nesta chamada, doravante denominadas EMPRESA.

1.2. Esta chamada tem por objetivo identificar empresas interessadas nos serviços tecnológicos prestados pelo IFSP Campus Bragança Paulista, detalhados na Tabela que consta do Anexo I deste Edital.

2. MOTIVADORES DA CHAMADA

2.1. Como motivadores da presente chamada ficam estabelecidos os seguintes fatores:

- Realizar e estimular o desenvolvimento tecnológico e a extensão tecnológica, cumprido assim com uma das finalidades dos Institutos Federais estabelecidas nos incisos VII e VIII do art. 6º da Lei nº 11.892/2008;
- Realizar o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade, bem como atividades de extensão com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos, cumprido assim

com um dos objetivos dos Institutos Federais, estabelecidos no inciso III e IV do art. 7º da Lei nº 11.892/2008;

- Proporcionar aos estudantes do IFSP oportunidades de atuação junto à comunidade produtiva local, contribuindo assim para a formação de profissionais mais qualificados;
- Facilitar o acesso dos servidores do IFSP aos problemas tecnológicos existentes no ambiente produtivo, de forma a enriquecer a formação educativa com situações práticas;
- Fomentar projetos de extensão tecnológica da comunidade do IFSP com recursos oriundos de fontes não-governamentais;
- Estimular a parceria entre o IFSP e a comunidade local, levando desenvolvimento ao arranjo produtivo e aumentando sua competitividade;

3. DA ADESÃO A ESTE EDITAL

3.1. As empresas interessadas devem submeter o Termo de Adesão constante no Anexo II devidamente preenchido e assinado, até 30/06/2028, por meio do email metrologiaoptica@ifsp.edu.br.

3.2. Deve ser anexado ao Termo de Adesão assinado os seguintes documentos:

- a) Documento que comprove a autoridade da pessoa que está assinando o Termo de Adesão (Contrato Social, Ata de Assembléia, Portaria de Delegação ou outro)
- b) Documento com RG e CPF com validade legal, da pessoa que está assinando o Termo de Adesão (CNH, Carteira Profissional, RG + CPF)
- c) Impressão do Portal da Transparência – Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=5&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>
- d) Impressão do SICAF – restrição para contratação com a administração pública
<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>
- e) Impressão do Tribunal de Contas da União – Certidão Negativa de Inidôneos
<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes/certidao-negativa-de-licitante-inidoneo>
- f) Cadastro de inidôneos do TCU
<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes/certidao-negativa-de-licitante-inidoneo>
- g) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da CGU
<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>
- h) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

3.3. Empresas com restrições em um dos itens artigo 3.2. terão sua proposta de adesão indeferida.

3.4. O IFSP publicará, em até 10 (dez) dias úteis, na página de Internet dedicada a este edital, o resultado deferindo ou indeferindo a proposta de adesão da empresa. Será também enviado um email para a empresa, informando o resultado e, no caso de deferimento, orientando a empresa para prosseguimento na prestação do serviço.

4. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO

4.1. Será permitida a interposição de recurso administrativo caso a proposta de adesão submetida a esta chamada seja indeferida.

4.2. Para a interposição do recurso, a parte interessada deverá apresentar a fundamentação para a revisão do indeferimento através do e-mail

metrologiaoptica@ifsp.edu.br com o assunto: "Interposição de recurso".

4.2.1. O recurso deverá ser apresentado em até cinco dias úteis após o recebimento de comunicação de indeferimento da proposta.

4.3. A resposta ao recurso será encaminhada ao impetrante no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento pelo IFSP, com a devida justificativa do julgamento efetuado, não cabendo em nenhuma hipótese novo recurso após esta resposta.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão prestados conforme condições estabelecidas na Tabela de Serviços Ofertados pelo Campus, que consta do Anexo I deste edital.

5.2. As obrigações e deveres de cada parte serão regidas pelo Termo de Adesão.

5.3. Ao final da prestação de serviços, a empresa deve assinar o Termo de Entrega dos Serviços, constante do Anexo III deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Em nenhuma hipótese haverá transferência de recursos do IFSP para as EMPRESAS.

6.2. O presente edital deverá ser amplamente divulgado na página oficial do IFSP, com antecedência mínima de trinta dias antes do término da chamada.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Campus Bragança Paulista.

Bragança Paulista, 25 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente.

JOÃO ROBERTO MORO
Diretor-Geral
IFSP - Campus Bragança Paulista

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joao Roberto Moro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRA**, em 25/02/2025 14:14:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 899168

Código de Autenticação: 420a93fc02



EDITAL Nº 6/2025 - DRG/BRA/IFSP
ANEXO I – TABELA DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

Nome do Serviço	Requisitos que precisam ser entregues pela empresa	Unidade	Preço Unitário em Reais	Prazo de Entrega Aproximado	Resultado Entregue
Digitalização 3D	Será fornecida pela a empresa uma peça, molde ou produto a ser digitalizado. A peça deve ser entregue e retirada do IFSP pelo contratante.	Peça	Setup do sistema: 500,00 Hora do serviço: 625,00	2-5 dias úteis	Arquivo 3D, na extensão .igs ou .stp com os dados da digitalização.
Inspeção Metrológica	Será fornecida pela a empresa uma peça, molde ou produto a ser digitalizado, um arquivo CAD com as dimensões desejadas do objeto alvo da medição e as tolerâncias a serem utilizadas no relatório dimensional. A peça deve ser entregue e retirada do IFSP pelo contratante.	Peça	Setup do sistema: 500,00 Hora do serviço: 625,00 Valor quota a ser medida: 100,00	2-5 dias úteis	Arquivo 3D, na extensão .igs ou .stp com os dados da digitalização e um relatório dimensional do objeto mensurado pelo equipamento e analisado pelo software do scanner.

EDITAL Nº 6/2025 - DRG/BRA/IFSP
ANEXO II – TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ADESÃO DE NÚMERO:
(controle do câmpus)

I. DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

SITE:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

CARGO:

E-MAIL

TELEFONE DA EMPRESA:

CELULAR:

DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

ENDEREÇO COMPLETO: (apenas se for diferente do informado acima)

NOME DO CONTATO FINANCEIRO:

E-MAIL:

TELEFONE DO CONTATO:

CELULAR:

II. SERVIÇO(S) NO(S) QUAL(IS) TEM INTERESSE

Nome do Serviço	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
VALOR TOTAL			

III. CLÁUSULAS COMPLEMENTARES AO EDITAL XX/2018

1. Por meio deste termo de adesão, a EMPRESA manifesta concordância com os termos do Edital, bem como interesse pela prestação do(s) serviço(s) mencionados no item II.
2. A empresa está ciente de que o projeto referente aos serviços contemplados neste Edital é gerenciado administrativo e financeiramente pela Fundação FAI UFSCar, doravante denominada FUNDAÇÃO.
3. São obrigações da EMPRESA
 - a. Fornecer os requisitos necessários à prestação dos serviços, especificados no Anexo I do presente Edital.
 - b. Fornecer eventuais informações necessárias para prestação dos serviços dentro do prazo.
 - c. Realizar o pagamento do valor pactuado acima, dentro do prazo acordado, por meio de depósito em conta corrente da Fundação.
4. São obrigações do IFSP
 - a. Entregar os produtos previstos no Anexo I, dentro do prazo estimado.
 - b. Solicitar eventuais informações faltantes à EMPRESA.
 - c. Providenciar junto à Fundação a emissão da nota fiscal.
5. A EMPRESA reconhece que a prestação de serviços é realizada com utilização de recursos e conhecimento do IFSP, não tendo direito sobre a propriedade intelectual de eventuais produtos, processos ou conhecimento resultante da prestação de serviços.
6. As partes elegem o da Justiça Federal de São Paulo, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo deste Termo de Adesão, que não puder ser resolvido por negociação direta.

IV. DECLARAÇÃO DOS DIRIGENTES DA EMPRESA

Declaro que os dirigentes da Empresa:

- a) bem como seus cônjuges ou companheiros ou parentes até o segundo grau não são membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes do IFSP;
- b) não tem contas relativas a parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 anos;
- c) não foram julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- d) não foram considerados responsáveis por ato de improbidade.

ASSINATURA

Manifesto concordância com os termos da prestação de serviços estabelecidos no Edital nº 6/2025 - DRG/BRA/IFSP.

, de de 202

Assinatura do Representante Legal da EMPRESA, conforme qualificado na seção I deste Termo de Adesão

